



Governo do Distrito Federal

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal

Diretoria de Logística

Gerência de Compras e Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

3º TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2023, SIGGO Nº. 049906, nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº 00391-00008100/2023-96.

Cláusula Primeira - Das Partes

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL**, entidade Autárquica de Direito Público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial vinculada à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede na W3 Norte - SEPN 511, Edifício Bittar IV, Bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.750-543, telefone (61) 3214- 5601, inscrita no CNPJ sob o nº 08.915.353/0001-23, neste ato representada por **VALTERSON DA SILVA**, inscrito no CPF nº [REDACTED] na qualidade de Secretário Executivo do Instituto Brasília Ambiental, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018, bem como na delegação de competências oriundas da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA, COM SEDE** Rua Euclides Miragaia ,433 salas 402/403 – Centro 12245-902 – São José dos Campos – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 69.112.514/0001-35, neste ato representada pelo **FABRÍCIO LACERDA BIAJOLI**, brasileiro, inscrito no CPF [REDACTED], portador da Carteira de Identidade n.º [REDACTED] celebram o presente Contrato.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva retificar o 2º Termo Aditivo (182800468), Cláusula Segunda, inciso I.

2.2. Onde se lê 'agosto de 2025 a julho de 2026', leia-se '**agosto de 2024 a julho de 2025**'.

Cláusula Terceira – Da Vigência

O presente termo aditivo retroagirá seus efeitos para a data **29/09/2025**, conforme assinatura do 2º

Termo Aditivo da presente Contratação.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo BRASÍLIA AMBIENTAL.

Pelo Brasília Ambiental:

VALTERSON DA SILVA

Secretário Executivo do Instituto Brasília Ambiental

Pela Contratada:

FABRÍCIO LACERDA BIAJOLI

Representante Legal

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **VALTERSON DA SILVA - Matr.1711813-1, Secretário(a) Executivo(a) do Brasília Ambiental**, em 06/10/2025, às 18:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



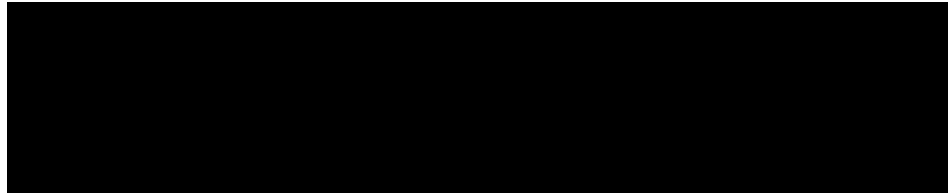
Documento assinado eletronicamente por **Fabício Lacerda Biajoli, Usuário Externo**, em 08/10/2025, às 10:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TARCISIO LUIZ CUNHA ALCANTARA CALDAS - Matr.0264674-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente**, em 09/10/2025, às 11:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLY FERNANDES CAMELO - Matr.1430810-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 09/10/2025, às 13:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar - Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF

Telefone(s): 3214-5670

Sítio - www.ibram.df.gov.br

00391-00008100/2023-96

Doc. SEI/GDF 183213475